



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1459 de 24 de maio de 2021

Dá denominação a Prédios Públicos que menciona e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º AD REFERENDUM da Câmara Municipal de Buritis denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Rita de Cássia Ramos Farias, o Prédio Públicos localizado na Avenida Afonso Arinos s/n, situado no Distrito de São Pedro do Passa Três.

Art. 2º AD REFERENDUM da Câmara Municipal de Buritis denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Ledi Zanini, o prédio públicos localizado na Rua Américo Vespúcio, nº 765, situado no Bairro Taboquinha do Município de Buritis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Ref. Proposição de Lei 10/2021, de autoria do Executivo Municipal.